



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos
Decretou e ele promulga a seguinte lei:

Lei nº 10, de 17 de Maio de 1948.



Artigo 1º - Fica denominada Avenida Major Gasparino de
Quadros a atual Avenida João Pessôa, desta cidade.

Artigo 2º - Passa a denominar-se Avenida João Pessôa a
atual Avenida 2, localizada entre as avenidas Castro Alves e 4.

Artigo 3º - O Prefeito fica autorizado a mandar confe-
ccionar placas para serem colocadas nas mencionadas avenidas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 17 de Maio de 1948.

(a) Pe. João Baptista de Aquino,
Prefeito Municipal.